



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.036, de 13 de novembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA 24h).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.942, de 13 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.036, de 13 de novembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA 24h), nos termos que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde desenvolvidos pelas Portas de Entradas dos Programas Estaduais conforme Resoluções específicas;
- a necessidade de incluir a UPA 24h do município de Formiga como beneficiário do incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência;
- o Ofício nº 190/2019, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º – Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.036, de 13 de novembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA 24h), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.101, DE 20 DE DEZEMBRO  
DE 2019 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib) ).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera a Resolução SES/MG nº 6.896, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA 24h).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.896, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA 24h); e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.101, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.036, de 13 de novembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA 24h).



**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.896, de 13 de novembro de 2019, para inclusão da UPA 24h do Município de Formiga, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Ficam alterados os arts. 2º e 3º da Resolução SES/MG nº 6.896, de 13 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 62.056.341,48 (sessenta e dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), e será oriundo da dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4491.0001 - 334141 - 10.1 (R\$ 12.411.268,30) e nº 4291.10.302.179.4491.0001 - 444142 - 10.1 (R\$ 49.645.073,18), a partir da Unidade de Programação de Gasto (UPG) nº 509.

(...)

Art. 3º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será alocado da seguinte forma:

I - R\$ 12.411.268,30 (doze milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), que correspondem a 20% (vinte por cento) do referido recurso, serão destinados ao custeio das UPA 24h; e

II - R\$ 49.645.073,18 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e dezoito centavos), que correspondem a 80% (oitenta por cento) do referido recurso, serão destinados ao investimento (aquisição e equipamentos e mobiliários e/ou reforma) nas UPA 24h.(...)” (nr)

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE ACORDO COM O INDICADOR ESTABELECIDO

| UPA                                                     | MUNICÍPIO             | PORTE/<br>OPÇÃO | RECURSO CUSTEIO | RECURSO<br>INVESTIMENTO |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Sabar UPA III 24 horas Padre Lazaro<br>Pereira Crispim | Sabar                | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA Acrzio De Menezes                                  | Ribeiro Das<br>Neves | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Vespasiano UPA 24 horas Prefeito<br>Luiz Issa           | Vespasiano            | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA Dr Juvenal Paiva                                    | Sete Lagoas           | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA 24 HORAS                                            | Teofilo Otoni        | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA 24 Horas Padre Roberto<br>Cordeiro Martins          | Divinpolis           | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Upa Santa Luzia                                         | Juiz De Fora          | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Upa So Pedro                                           | Juiz De Fora          | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA Norte                                               | Juiz De Fora          | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Unidade de Pronto Atendimento UPA                       | Passos                | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Upa Francisco Correa De Carvalho                        | Varginha              | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA Pocos de Caldas                                     | Poos De<br>Caldas    | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| UPA Valdemar de Assis Barcelos                          | Brumadinho            | I/III           | R\$ 174.929,79  | R\$ 699.719,14          |
| Unidade de Pronto Atendimento UPA                       | Campo Belo            | II/V            | R\$ 204.084,75  | R\$ 816.339,00          |
| Unidade Municipal de Pronto<br>Atendimento de Ibirt   | Ibirt               | II/V            | R\$ 204.084,75  | R\$ 816.339,00          |
| UPA Prefeito Osvaldo Candido de<br>Queiroz              | Igarap               | I/III           | R\$ 174.929,79  | R\$ 699.719,14          |
| Upa Jos Isabel Do Nascimento                           | Ipatinga              | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Centro Sul             | Belo Horizonte        | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Nordeste               | Belo Horizonte        | II/V            | R\$ 204.084,75  | R\$ 816.339,00          |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Venda Nova             | Belo Horizonte        | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>OESTE                  | Belo Horizonte        | III/VIII        | R\$ 218.662,23  | R\$ 874.648,93          |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                                                                                    |                         |          |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|----------------|----------------|
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Noroeste II HOB                                   | Belo Horizonte          | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade de Pronto Atendimento Leste                                                | Belo Horizonte          | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Barreiro                                          | Belo Horizonte          | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade AI Nilda Nogueira do A<br>Andrade Guanabara (Sede)                         | Betim                   | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| Unidade A I Sete de Setembro                                                       | Betim                   | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Upa Teresópolis                                                                    | Betim                   | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade A I Alexandre Silva A Diniz<br>Alterosas                                   | Betim                   | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| NOVA UPA JK                                                                        | Contagem                | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Unidade XVI UPA XVI UNIDADE<br>XVI UPA XVI (Sede) | Contagem                | I/III    | R\$ 174.929,79 | R\$ 699.719,14 |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Vargem das Flores UPA                             | Contagem                | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Petrolândia UPA                                   | Contagem                | I/III    | R\$ 174.929,79 | R\$ 699.719,14 |
| Unidade de Pronto Atendimento<br>Ressaca UPA                                       | Contagem                | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| UPA Congonhas                                                                      | Congonhas               | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| UPA Dr. José Adelson Pires Moreira                                                 | Nova Lima               | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| UPA Celso Matos Silva                                                              | Itabirito               | I/III    | R\$ 174.929,79 | R\$ 699.719,14 |
| Unidade de Pronto Atendimento UPA                                                  | Manhuaçu                | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| Mateus Leme UPA 24 horas Tiago<br>Cardoso Santos                                   | Mateus Leme             | I/III    | R\$ 174.929,79 | R\$ 699.719,14 |
| UPA Antônio José dos Santos                                                        | Nova Serrana            | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| UPA III                                                                            | Patos de Minas          | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade de Pronto Atendimento de<br>São Benedito                                   | Santa Luzia             | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| UPA São João Del Rei                                                               | São João Del<br>Rei     | II/V     | R\$ 204.084,75 | R\$ 816.339,00 |
| UPA 24 horas                                                                       | Governador<br>Valadares | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| UPA UNIDADE DE PRONTO<br>ATENDIMENTO SAO BENEDITO                                  | Uberaba                 | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |
| Unidade Pronto Atendimento DR<br>Humberto Ferreira UPA MIRANTE                     | Uberaba                 | III/VIII | R\$ 218.662,23 | R\$ 874.648,93 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|                                                             |                          |       |                          |                          |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|--------------------------|--------------------------|
| UPA Sul                                                     | Uberlândia               | II/V  | R\$ 204.084,75           | R\$ 816.339,00           |
| UPA Adolpho Pereira de Rezende                              | Carmo do Paranaíba       | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA Geraldo Diniz Borges                                    | Lagoa da Prata           | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antonio do Monte | Santo Antônio do Monte   | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari               | Araguari                 | II/V  | R\$ 204.084,75           | R\$ 816.339,00           |
| UPA Miguel Henrique Maia                                    | São Joaquim de Bicas     | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milenio             | Francisco Sá             | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA 24 Horas                                                | Pará de Minas            | II/V  | R\$ 204.084,75           | R\$ 816.339,00           |
| Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimaraes        | Salinas                  | II/V  | R\$ 204.084,75           | R\$ 816.339,00           |
| UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                           | São Sebastião do Paraíso | VII   | R\$ 218.662,23           | R\$ 874.648,93           |
| UPA 24h Abaeté                                              | Abaeté                   | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende                          | Sarzedo                  | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA Dr. Alfredo Sabino de Freitas                           | Conceição das Alagoas    | I/III | R\$ 174.929,79           | R\$ 699.719,14           |
| UPA 24h                                                     | Lavras                   | II/V  | R\$ 204.084,75           | R\$ 816.339,00           |
| UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga                | Formiga                  | I/III | R\$ 166.183,30           | R\$ 664.733,18           |
| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA                           | Caratinga                | II/V  | R\$ 204.084,75           | R\$ 816.339,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                |                          |       | <b>R\$ 12.411.268,30</b> | <b>R\$ 49.645.073,18</b> |

(nr)''